



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

**PORTARIA N.º 1003/2021**

**APOSENTA – FABIO ANTONIO MENDES COSTA**

**LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N.º 003/2021, de 04/01/2021;

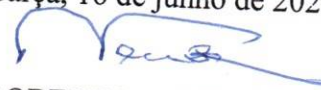
**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 17 de junho de 2021, o servidor **FABIO ANTONIO MENDES COSTA** – R.G. N.º [REDACTED], CPF. N.º [REDACTED] e NIT N.º [REDACTED], com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, c.c. artigo 4º, § 9º da E.C. 103/19, no cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA – EGE-9**, do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça – SAAE, com proventos calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da C.F., com redação da EC 41/03, e na forma do art. 1º, da Lei Federal N.º 10.887/04, fixado no valor de R\$ 1.816,57 (hum mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser atualizado nos termos do § 8º, do art. 40, da CF.

**Art. 2º** O servidor passa para a inatividade contando com 37 (trinta e sete) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias de acordo com Certidão N.º 21035070.1.000007/20-9, expedida pelo INSS, sendo 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias em atividade privada e 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias em atividade pública; **II) - TEMPO DE SERVIÇO MILITAR:** 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição N.º 885/2019, expedida pelo Comando da 2ª Região Militar; **III) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, de acordo com a Certidão N.º 026/2020, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de junho de 2021.

  
**LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA**  
Diretor Superintendente

  
**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.  
DRAB.-